



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera o quadro permanente de servidores públicos municipais e da outras providências.

A finalidade da presente propositura é adequar o quadro permanente do funcionalismo público municipal, em complemento à reforma administrativa promovida neste âmbito.

Justificamos o aumento de vagas no fato de que o número de motoristas se mostra insuficiente para atender a todos os casos, principalmente ao Departamento de Saúde, prejudicando a efetividade de direitos fundamentais constitucionais, conforme expõe a solicitação do Departamento de Saúde.

Necessário ilustrar também que parte dos motoristas empossados é de servidores públicos municipais que, em grande parte, já cumpriam suas funções como motoristas, portanto, havendo somente troca de funções.

As atribuições são aquelas constantes na Lei Complementar nº. 001/2023.

Os detalhamentos do cargo constam do art.1º da propositura, em quadro que aqui se repete:

Número de Vagas	Nomenclatura	Carga Horária	Nível Salarial	Requisitos
05	Motorista	40 horas	R\$2.121,00	Ensino Médio Completo e CNH categoria “D”

Certo de poder contar com sua costumeira atenção, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sales Oliveira/SP, 15 de fevereiro de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 2460
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 15/02/24
Gustavo de Sant
15/02



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Cria cargos que compõem o quadro permanente de servidores públicos municipais e da outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos, no quadro permanente de servidores públicos municipais, conforme detalhamento a seguir:

Número de Vagas	Nomenclatura	Carga Horária	Nível Salarial	Requisitos
05	Motorista	40 horas	R\$2.121,00	Ensino Médio Completo e CNH categoria “D”

Art. 2º. As atribuições do cargo estão constantes na Lei Complementar nº. 001/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 15 de fevereiro de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES DE OLIVEIRA
PM SALES OLIVEIRA
PRAÇA DOMINGOS TAVARES BARRADAS S/N
46.756.029/0001-07

CENTRO

FICHA DO PROTOCOLO/PROCESSO

2024

NÚMERO: 0000000423/ 2024

VOLUMES:

TIPO PROTOCOLO

DATA 14/02/2024 HORA: 15:24:44

CHAVE WEB: 1S14240152L

PRAZO PARA ENTREGA: 0

DIA(S)

RESPONSÁVEL: ISLANI VIEIRA DE ALENCAR

INTERESSADO: 00006425

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO

OFÍCIO Nº 28/2024

SOLICITA MOTORISTA PARA A ÁREA DA SAÚDE, DEVIDO AO AUMENTO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Departamento Municipal de Saúde

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 Fax: (16) 3852-0226 – E-mail: prefeituraso@netsite.com.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07

Sales Oliveira, 05 de fevereiro de 2024.

Ofício nº: 28/2024

Assunto: Solicitação de motorista para a Saúde

Senhor Prefeito,

Considerando que é pública e notória a necessidade de contratação de profissional motorista para atuar na área da Saúde tendo em vista o aumento progressivo de viagens intermunicipais;

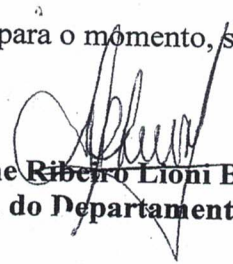
Considerando que a ausência deste profissional tem causado prejuízo para o Departamento de Saúde, uma vez que os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, pautado o interesse público;

Nesta linha, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, o que pode acarretar prejuízo à população, **solicito a convocação de motorista através de concurso público vigente**, com o fito de garantir a continuidade dos necessários serviços de saúde à população de forma eficaz e resolutiva.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Aline Ribeiro Lioni Brando
Diretora do Departamento de Saúde

Ilmo. Senhor
Fabio Godoy Graton
Prefeito Municipal de Sales Oliveira

Rec. em
14/02/24
mb